LEI Nº 4871, DE 1º DE AGOSTO DE 2006

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A SEMANA DE DIVULGAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO ESTATUT0 DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete a "Semana de Divulgação e Valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente", a ser comemorada anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º. A "Semana de Divulgação e Valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente" terá por finalidade:

I – divulgar o conteúdo do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, esclarecendo à comunidade sobre sua finalidade, alcance e aspectos legais;

II – promover a valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, afirmando-o como instrumento essencial na promoção de direitos fundamentais;

III – discutir a adoção de políticas e atividades permanentes que objetivem ampliar o conhecimento e o respeito ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

IV – aproximar a comunidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, divulgando informações sobre o trabalho e a competência desses órgãos.

Art. 3º. A definição, coordenação e execução das atividades a serem desenvolvidas na Semana de que trata esta lei serão estabelecidas pela regulamentação da mesma.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO LAFAIETE, EM 1º DE AGOSTO DE 2006.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal

Dr. WELLINGTON JOSÉ MENEZES ALVES
Procurador Municipal

Av. Pref. Dr. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro - Fone: (31) 3769-2657 - Fax: 3769-2
CEP: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - juridicocl@bol.cor